



Lei nº 302 de 18 de novembro de 1961.

Cria Tributos Municipais:

O cidadão HERCY BRAMBILLA DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Além da receita atribuída ao Município de Dionísio Cerqueira, pela Lei Orgânica dos Municípios e Código Tributário, constituirá receita Municipal a seguinte:

Receita Ordinária

Tributária:

Imposto territorial rural

Imposto de transmissão de propriedade “Inter vivos”.

Diversas

Quota prevista no art. 15, item II da Constituição Federal.

Parágrafo único: - Fica autorizado o Chefe do Poder Executivo a baixar por Decreto a necessária ,dos tributos aqui criados.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

Hercy Brambilla de Oliveira

Prefeito Municipal

Certifico que a presente lei foi publicada nesta data.

Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 18 de novembro de 1961.

João Deniz Posser

Secretário Geral.